



LEI N.º. 898/2021

Autoriza o Município de Ibertioga a participar do Processo Análogo ao Leilão Público n.º 01/2021 promovido pelo hospital Monumento às Mães (Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga) que alienará imóvel e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município de Ibertioga autorizado a participar do Processo Análogo n.º 01/2021 promovido pelo Hospital Monumento às Mães (Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ibertioga), que realizar-se-á dia 04 de novembro de 2021.

Parágrafo único. O Município será representado na sessão pública pelo Prefeito Municipal ou por representante legal devidamente constituído pelo Prefeito Municipal.

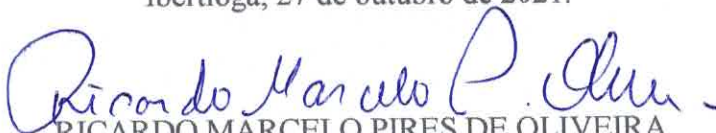
Art. 2.º. Fica igualmente autorizado ao Município a efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel porventura arrematado.

Art. 3.º. Os imóveis porventura arrematados pelo Município serão destinados, preferencialmente, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão custeadas por dotações próprio do Orçamento vigente.

Art. 5.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 27 de outubro de 2021.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal